

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 333 DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Bem Viver Londrina", da Gleba Jacutinga, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.164598/2022-68 e 19.021.047839/2024-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 95 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, o parcelamento de solo denominado "LOTEAMENTO BEM VIVER LONDRINA", da Gleba Jacutinga, neste Município, de cujas as áreas públicas e infraestruturas já foram doados ao Município por TNP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 6/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 516 em 18 de Dezembro de 2020, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 19.021.082847/2020-36.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 334 DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965 de 14 de agosto de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, gestão 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº19.025.038503/2024-83,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 1) Secretaria Municipal de Assistência Social, representantes do Poder Público Municipal, item 1) Serviços de Proteção Social Básica e item 3) Representantes das Organizações e/ou Movimentos da Sociedade Civil Organizada sem Fins Lucrativos e sem Predefinição Específica, representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto nº 965, de 14 de agosto de 2023, passam a ser os seguintes:

" **Art. 1º** (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Jacqueline Marçal Micali

Suplente: Solange Aparecida de Oliveira

Titular: Tatiana de Oliveira Stechi

Suplente: Tatiane Aparecida Fonte Pereira

Titular: Emilia Vella Falleiros Neta

Suplente: Adriana da Cruz Barrozo

Titular: Sara Elaine de Oliveira Alexius

Suplente: Lígia Fukahori

Titular: Débora Campos Pereira

Suplente: Nayana Kathrin Tanaka

Titular: Jenifer Araújo Barroso Bilal

Suplente: Viviane Maria Camacho dos Santos

(...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

(...)

Titular: Marcia Gonçalves Valim Paiva (EPESMEL)

Suplente: Elisângela Cardoso (CIEE)

(...)

3. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS E SEM PREDEFINIÇÃO ESPECÍFICA:

Titular: Soraya de Paula Garcia de Campos (CÁRITAS)

Suplente: Vacância

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 335 DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Haroldo Belli de Sá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.047845/2024-92,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 137758-HAROLDO BELLI DE SA
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE DE MANUTENCAO PATRIMONIAL-A
- c) FUNÇÃO: AMPA01-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0970-DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
003-GER. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- e) DOCUMENTO: Req. Exoneração 12320585.
- f) NÚMERO SEI: 19.009.039348/2024-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2024
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 336 DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Cristina Nalon de Araujo Caniceiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.047717/2024-49,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 390658-CRISTINA NALON DE ARAUJO CANICEIRO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
003-GERÊNCIA DE ED. INFANTIL E FUNC. ESCOLAR - SME
- e) DOCUMENTO: Req. Exoneração 12283333
- f) NÚMERO SEI: 19.009.035833/2024-15
- g) DATA VIGÊNCIA: 15/03/2024
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 337 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Jardim Viena", da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.003127/2021-01 e 19.021.040095/2024-60;

DECRETA: